

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021.

Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278/2018, que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, “Dia Municipal do Ciclista”.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial o dia do Ciclista, no âmbito do Município de Vitória, a ser comemorado no dia 14 de Fevereiro de cada ano.

FEVEREIRO	
14 de Fevereiro	Dia Municipal do Ciclista

Art. 2º O dia municipal do Ciclista 14 de Fevereiro, tem como objetivo

I – Estimular atividades físicas e mentais em todas as pessoas de qualquer idade e gênero;

II – Promover o uso da bicicleta, um meio de transporte sustentável e viável, não apenas para esportistas como também para trabalhadores que utilizam esse meio de locomoção e precisam trafegar com segurança e respeito.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, promoverá a conscientização dos cidadãos através dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casa de Lei Atílio Vivacaqua, Vitória/ES, 06 de Setembro de 2021.

André Brandino Pego

VEREADOR ANDRÉ BRANDINO PEGO

Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

☎ 27 999 718 585

f andre.brandino

@ andre_brandino_peg



JUSTIFICATIVA

O referido projeto visa instituir o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado no dia 14 de Fevereiro, tendo em vista, que a Lei Federal nº13.508 de 22 de Novembro de 20217, instituiu o dia 19 de Agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

O ciclismo é uma modalidade esportiva e de locomoção, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de locomoção, pois economiza recursos destinados a esta finalidade, além de beneficiar, diretamente, o meio ambiente com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

O intuito desta propositura, por fim, é de fortalecer a luta dos amantes de bike, pelo reconhecimento em nosso município do direito de ir e vir com segurança de todo cidadão que faz uso da bicicleta seja como esporte ou meio de locomoção.

A data escolhida é uma homenagem ao ciclista Fabrício Bernardino de Andrade Freires, um jovem de 21 anos, que foi atropelado na Rodovia Serafim Derenzi, próximo ao Parque da Fonte Grande, em São Pedro, por um ônibus desgovernado que estava sendo assaltado por dois bandidos armados na noite do dia 14 de Fevereiro de 2021.

Assim sendo, termos em que, atenciosamente, pede aprovação.

Casa de Lei Atílio Vivacaqua, Vitória/ES, 06 de Setembro de 2021.



VEREADOR ANDRÉ BRANDINO PEGO

Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

☎ 27 999 718 585

f andre.brandino

@ andre_brandino_pegó



POLÍCIA

Ciclista morre atropelado por ônibus que estava sendo assaltado em Vitória

O acidente aconteceu por volta das 20h45, nas proximidades do Parque da Fonte Grande



Por Redação Tribuna Online, com informações de Kananda Natelly
15/02/2021 às 11:11



Fabricio Bernardinho de Andrade Freires era músico e tinha 21 anos. (Foto: Arquivo da família)

Um jovem de 21 anos morreu na noite de domingo (14) após ser atropelado por um ônibus que estava sendo assaltado na rodovia Serafim Derenzi. A vítima foi identificada como Fabricio Bernardinho de Andrade Freires.

O acidente aconteceu por volta das 20h45, nas proximidades do Parque da Fonte Grande, em São Pedro.

Segundo testemunhas, no momento do atropelamento o ônibus, da linha 211 - Jardim Camburi/Santo André, estava sendo assaltado por dois bandidos armados. Quando um dos criminosos apontou a arma para o motorista, ele se assustou e invadiu a ciclovia, atingindo o ciclista.

Fabricio morreu na hora. O óbito foi confirmado por socorristas do Samu. Um amigo que estava andando de bicicleta com a vítima permaneceu no local e acompanhou toda a ocorrência.

De acordo com a análise do tacógrafo, o coletivo estava a 40 km/h no momento do acidente. O motorista fez o teste do bafômetro, que deu negativo para a ingestão de bebida alcoólica. O rodoviário foi conduzido para prestar depoimento na 2ª Delegacia Regional de Vitória.

Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

27 999 718 585

andre.brandino

andre_brandino_pegó

CMV - Av. M. M. Marenhas de Moraes, 1788 - Ponta Ferreira, Vitória, ES, 29050-940



Autenticar documento em <http://camarasemipapel.cmv.es.gov.br> autenticidade com o identificador 3200320039003900330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.